



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça da Bandeira, nº S/N - Centro



Telefone

77 3484-2148



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS

DECRETO Nº 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA - MÁRCIA CRISTINA NEVES DE ALMEIDA FLORES

DECRETO Nº 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - ADAILTON LIMA DA SILVA

DECRETO Nº 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO - MÁRCIA CRISTINA NEVES DE ALMEIDA FLORES

DECRETO Nº 133, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO - JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA

DECRETO Nº 134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO - DARLAN RIOS DA SILVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA DE PROTOCOLO - ERGINIA DE SOUZA NASCIMENTO

PORTARIA SMADR Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - DARLAN RIOS DA SILVA

PORTARIA SMASTH Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - LUCAS DE AZEVEDO FLORES

PORTARIA SMCTJDL Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - ROBSON FLÔRES CAVALCANTE

PORTARIA SMCTJDL Nº 02 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - MÁRCIA CRISTINA NEVES DE ALMEIDA FLORES

PORTARIA SMGP Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS - REOVAN ALVES DOS SANTOS FERNANDES

PORTARIA SMGRI Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - EMANNUELLE GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA SMOVP Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS - RONEI DE BRITO GONÇALVES

PORTARIA SMPO Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - TAÍS SINARA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA SMS Nº 01 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JANE BORGES DE SOUZA



**DECRETO N.º 129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 2 de outubro de 2026, em razão das Eleições Gerais de 4 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização, em 4 de outubro de 2026 (domingo), das Eleições Gerais para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador do Estado, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 135, § 2º, da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), os locais de votação funcionarão preferencialmente em edifícios públicos, e que diversos prédios municipais, especialmente unidades da rede municipal de ensino, foram designados pela Justiça Eleitoral como locais de votação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a limpeza, a higienização e a organização do mobiliário desses prédios, bem como de disponibilizá-los à Justiça Eleitoral para o recebimento das urnas e do material eleitoral e a instalação das seções de votação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a logística e o deslocamento dos servidores municipais convocados pela Justiça Eleitoral ou designados para o apoio ao pleito;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO CEP: 47700-000
CNPJ - 13.913.140/0001-00**



**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no dia **2 de outubro de 2026** (sexta-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santana, em razão da preparação dos prédios públicos que serão utilizados nas Eleições Gerais de 4 de outubro de 2026.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e aqueles cuja interrupção possa causar prejuízo à população.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e entidades responsáveis pelos serviços essenciais e aqueles cuja interrupção possa causar prejuízo à população organizarão escalas de plantão que assegurem a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Os servidores designados pelas respectivas chefias para as atividades de limpeza, higienização, organização, abertura, vigilância e entrega dos prédios à Justiça Eleitoral, bem como para o transporte e o apoio logístico ao pleito, cumprirão expediente normal ou em regime de escala, conforme determinação da Secretaria competente.

Art. 4º Os dias letivos eventualmente não cumpridos na rede municipal de ensino em decorrência deste Decreto serão repostos conforme calendário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a carga horária mínima anual e os dias de efetivo trabalho escolar previstos no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Os prazos administrativos que se encerrarem em 2 de outubro de 2026 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, 5 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Art. 6º O disposto neste Decreto não prejudica os direitos assegurados aos servidores convocados para compor mesas receptoras ou juntas eleitorais, ou





para auxiliar em seus trabalhos, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA





DECRETO N.º 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MÁRCIA CRISTINA NEVES DE ALMEIDA FLORES** do cargo de **Diretora**, símbolo CC11, do órgão da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





DECRETO N.º 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADAILTON LIMA DA SILVA** do cargo de **Auxiliar**, símbolo CC12, do órgão da Secretaria de Obras, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





DECRETO N.º 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo
comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange à Estrutura Administrativa e dá outras providências”*,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MÁRCIA CRISTINA NEVES DE ALMEIDA FLORES** para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, símbolo CC5, no órgão da Superintendência de Juventude, Desporto e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





DECRETO N.º 133, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo
comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.084/2021, que *"Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange à Estrutura Administrativa e dá outras providências"*,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo de **Auxiliar**, símbolo CC12, no órgão da Superintendência de Juventude, Desporto e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo
comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange à Estrutura Administrativa e dá outras providências”*,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DARLAN RIOS DA SILVA** para exercer o cargo de **Encarregado**, símbolo CC8, no órgão da Divisão de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a **designação** de servidora para exercer função de Diretora de Protocolo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e **em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santana**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a servidora **ERGINIA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 650, para exercer a **função de Diretora de Protocolo**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**Prefeito Municipal**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Santana - BA
---	--

PORTARIA SMADR N.º 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Rural.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Darlan Rios da Silva** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2º Fica revogada a **Portaria SMADR n.º 02, de 08 de agosto de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de
Santana - BA, 01 de outubro de 2026.**

MIGUEL ÂNGELO ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santana - BA CNPJ: 15.539.672/0001-47
---	--

PORTARIA SMASTH N.º 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e
Habitação.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Lucas de Azevedo Flores** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

SÔNIA MACIEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer de Santana - BA CNPJ: 29.867.309/0001-65
---	--

PORTARIA SMCTJDL N.º 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude,
Desporto e Lazer.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o senhor **Robson Flôres Cavalcante** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2.º Fica revogada a **Portaria n.º 01, de 08 de agosto de 2025**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer
de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.**

RENATA MARIA CUNHA FLORES QUEIROZ

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer de Santana - BA CNPJ: 29.867.309/0001-65
---	--

PORTARIA SMCTJDL N.º 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude,
Desporto e Lazer.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora **Márcia Cristina Neves de Almeida Flores** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2.º Fica revogada a **Portaria n.º 02, de 08 de agosto de 2025**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer
de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.**

RENATA MARIA CUNHA FLORES QUEIROZ

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos de Santana - BA
---	---

PORTARIA SMGP N.º 01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Governo e Projetos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Governo e Projetos,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o senhor **Reovan Alves dos Santos Fernandes** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Governo e Projetos, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2.º Fica revogada a **Portaria SMGP n.º 02, de 08 de agosto de 2025**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Projetos de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

WILSON FRANCISCO DE PAULA FILHO
Secretário Municipal de Governo e Projetos



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais de Santana – BA
---	--

PORTARIA SMGRI N.º 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Gabinete e Relações
Institucionais.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora **Emannuelle Gonçalves dos Santos** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2.º Fica revogada a **Portaria SMGRI n.º 01, de 11 de agosto de 2025**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais de Santana – BA, 01 de outubro de 2026.

JOÃO MATHEUS LOURENÇO LEÃO
Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Santana – BA
---	---

PORTARIA SMOVP N.º 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Ronei de Brito Gonçalves** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2º Fica revogada a **Portaria SMOVP n.º 02, de 08 de agosto de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas de Santana – BA, 01 de outubro de 2026.

HERBERTH MARQUES LEÃO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Santana - BA
---	--

PORTARIA SMPO N.º 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora **Taís Sinara Conceição Oliveira de Araújo** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2.º Fica revogada a **Portaria SMPO n.º 02, de 12 de agosto de 2025.**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento de Santana - BA,
01 de outubro de 2026.

STEFÂNIA MARQUES LEÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA CNPJ: 13.913.140/0001-00 Secretaria Municipal de Saúde de Santana - BA CNPJ: 11.204.987/0001-82
---	--

PORTARIA SMS N.º 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da
Secretaria Municipal de Saúde.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e a fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora **Jane Borges de Souza** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competem as atribuições previstas na legislação aplicável, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2.º Fica revogada a **Portaria SMS n.º 04, de 08 de agosto de 2025**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santana - BA, 01 de outubro de 2026.

GERALDO MARGELA SOBRAL PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - Ed 2008.pdf

Ano/Edição: ANO IX - Nº 2008

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 01/10/2026 22:32:55 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

C628-C669-FFF1-E43E-7FB1

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

14a0824573390500fc1428ffe11010a1f210edf4a4e7316552384b99587ca5c5

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

